



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 27 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria S. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 1.038, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa
Doente na Família e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024007243- 2024052311005;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 552/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **LEIDIANE ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 13 de maio de 2024**, conforme atestado médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal